

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 844, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 174/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e- MEC nº 20073764, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Instituto Teológico Franciscano, com sede na Rua Coronel Veiga, nº 550, Centro, Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, mantido pela Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, com sede na Rua Borges Lagoa, nº 1.209, Vila Clementino, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU nº 190, de 02.10.2014, Seção 1, página 11)